

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2022/0550-01-00 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS AUTOBUS E TROPICS, CELEBRADO EM 11.10.2022 ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “GEOLOGÍSTICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2022/0550-01-02

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **GEOLOGÍSTICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, ora denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada por seu Diretor, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 23/175, de 06 de outubro de 2023, o seguinte:

(SEI nº 5010.2022/0010414-1)

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se na cláusula 11.1 do instrumento de Contrato, no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 192 e 195, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SPTrans.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo previsto no Contrato original;

2.1.2. A alteração dos preços contratuais, considerando a redução na forma de tributação da **CONTRATADA**, a partir de fevereiro/2023, a seguir detalhados:



Descrição do Serviço	Valor Unitário Base Agosto/22 - Po (Considerando a Redução sem alteração da data-base)
Manutenção da Licença de Uso do Sistema AUTOBUS - (Valor Mensal)	R\$ 2.156,93
Manutenção da Licença de Uso do Sistema TROPICS - (Valor Mensal)	R\$ 2.701,12
Suporte e Manutenções Específicas - (Valor Hora)	R\$ 196,16

2.1.3. Redução contratual, a partir de fevereiro/2023, de R\$ 23.961,48 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), na base agosto/22, devido a mudança do regime tributário.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de outubro de 2023, encerrando-se em 10 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2023 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 29323;
- 4.2. Para os demais exercícios, ficam os recursos condicionados à aprovação das respectivas Leis Orçamentárias.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 441.922,57 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), na base agosto/2023.
- 5.1.1. Valor total da redução de R\$ 24.757,83 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).
- 5.1.2. Valor referente à prorrogação por 12 (doze) meses de R\$ 466.680,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), assim detalhado:



Serviço	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção de licença de uso Tropics - Atende	Taxa mensal	12	2.791,07	33.492,84
Manutenção de licença de uso Tropics - TEG	Taxa mensal	12	2.791,07	33.492,84
Manutenção de licença de uso Autobus	Taxa mensal	12	2.228,76	26.745,12
Suporte e manutenções específicas (Atende, TEG e Autobus)*	Hora	1.840	202,69	372.949,60
<b>Total</b>				<b>466.680,40</b>

\* as horas previstas para suporte e manutenção específicas são estimadas e serão medidas por ordem de serviços se e quando necessárias.

5.2. O valor do presente Termo Aditivo, na base agosto/2022, é de R\$ 427.682,96 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

5.2.1. Valor total da redução de R\$ 23.961,48 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

5.2.2. Valor referente à prorrogação por 12 (doze) meses de R\$ 451.644,44 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

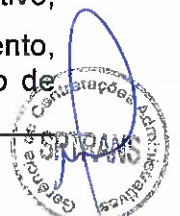
## CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A “CONTRATADA” deverá apresentar à “SPTrans” garantia de execução contratual nas seguintes condições:

6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “CONTRATADA” na Gerência de Finanças da “SPTrans”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 22.096,13 (vinte e dois mil, noventa e seis reais e treze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;

6.1.3 A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

7.1.1. Carta s/nº, de 28 de agosto de 2023, da **CONTRATADA**;

7.1.2. E-mail's de 31 de agosto de 2023 e 03 de setembro de 2023, trocados entre a **SPTrans** e a **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato original e em seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2022/0550-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 09 de outubro de 2023.

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
"SPTrans"

  
**SIMÃO SAURA NETO**  
Procurador

  
**WAGNER CHAGAS ALVES**  
Diretor de Operações

**GEOLOGÍSTICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**  
"CONTRATADA"

  
CASSIO FERNANDO  
ROSSETTO

**CÁSSIO FERNANDO ROSSETTO**  
Diretor

Testemunhas:

1ª

  
Nome: **Keila Maria da Conceição Sileo**  
CPF nº 

2ª

  
Nome: **VERA F. C. CAPRIOTTI GUTIERREZ**  
CPF nº 

São Paulo, 28 de agosto de 2023.

À São Paulo Transporte S/A  
Rua Boa Vista, 236 – Centro – São Paulo – SP - CEP 01014-000

At.: Sr. José Carlos Biagioni – Gerente de Mobilidade Especial

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 2022/0550-01-00

Prezado Sr.,

Informamos que a Geológica Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. tem interesse na formalização do aditivo nº 02 ao contrato nº 2022-0550-01-00, para prorrogação de prazo da prestação de serviços de Suporte e Manutenção dos Sistemas AutoBus e Tropics e de Manutenções Específicas.

Salientamos, porém, que, com relação ao valor contratado, este deve ser objeto de verificação e eventuais ajustes, tendo em vista aumentos de insumos e custos incidentes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
Cássio Fernando Rossetto  
Diretor  
Geologica Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.





ERICA DAMES NOBREGA &lt;erica.nobrega@sptrans.com.br&gt;

**RE: Contrato nº 2022/0550-01-00 - GEOLOGÍSTICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. – Mudança de Tributação**

1 mensagem

**CÁSSIO Rossetto (Geológica)** <cassio@geologica.com.br>  
Para: JOSE BIAGIONI <jcarlos.biagioni@sptrans.com.br>  
Cc: ERICA DAMES NOBREGA <erica.nobrega@sptrans.com.br>

3 de setembro de 2023 às 09:41

Prezado José Carlos,

Confirmamos o recebimento da comunicação, estando cientes.

Atenciosamente,



**De:** JOSE BIAGIONI <jcarlos.biagioni@sptrans.com.br>  
**Enviada:** quinta-feira, 31 de agosto de 2023 10:03  
**Para:** Cássio F Rossetto - Geológica <cassio@geologica.com.br>  
**Cc:** ERICA DAMES NOBREGA <erica.nobrega@sptrans.com.br>  
**Assunto:** Contrato nº 2022/0550-01-00 - GEOLOGÍSTICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. – Mudança de Tributação

Cássio, bom dia!

Informamos pelo presente, que os valores que foram apresentados pela Geológica na recomposição dos preços, por conta da mudança do regime tributário foram aprovados, conforme abaixo:

**1 – Preços na data da contratação – Base Agosto/2022**

- 1.1 – Serviços de Manutenção da Licença de Uso AUTOBUS: R\$ 2.180,00
- 1.2 – Serviços de Manutenção da Licença de Uso TROPICS: R\$ 2.730,00
- 1.3 – Suporte e Manutenções Específicas / Melhorias Sistema Infotrans: R\$ 210,00

**2 – Preços com a mudança do Regime Tributário em Fevereiro/2023 – Base Agosto/2022**

- 2.1 – Serviços de Manutenção da Licença de Uso AUTOBUS: R\$ 2.156,93
- 2.2 – Serviços de Manutenção da Licença de Uso TROPICS: R\$ 2.701,12



2.3 – Suporte e Manutenções Específicas / Melhorias Sistema Infotrans: R\$ 196,16

Desta forma, registramos que as diferenças dos faturamentos após a competência fevereiro/23 serão posteriormente compensados nos próximos faturamentos, a ser acordado entre as áreas.

Por fim, solicitamos ciência e retorno com a máxima urgência, para que possamos dar andamento ao processo, bem como, a renovação do contrato que expira no início de outubro/23.

Atenciosamente,



**José Carlos Biagioni**

Gerente de Mobilidade Especial

11 2796-3299 (r. 700) / 2692-1316 / 95035-3977

Rua Santa Rita, 500 - Pari

03026-030 - São Paulo - SP

[www.sptrans.com.br](http://www.sptrans.com.br)

